



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 4.056, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

AUTOR: Vereador Alexandre de Castro Brasil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:-

Art. 1º - Passa a denominar-se **ABEDIR GONÇALVES ARRUDA** a Rua que se inicia na Rua Manoel de Abreu Campanário e termina na Rua Projetada "F", no distrito de Santa Cruz, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 25 de Novembro de 2020.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito